



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.554.232/0001-73
Rua Demerval Lobato, 194 – Centro
Monte Alegre do Piauí – Piauí – CEP: 64.940-000
Fone: (89) 3577-1123 – e-mail: semed@monteapre.pi.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.554.232/0001-73
Rua Demerval Lobato, 194 – Centro
Monte Alegre do Piauí – Piauí – CEP: 64.940-000
Fone: (89) 3577-1123 – e-mail: semed@monteapre.pi.gov.br

I- Previsão de matrícula

II- Renovação

III- Matrículas novas

Art. 3º- Para matrículas novas é necessário a apresentação dos seguintes documentos:

I- Certidão civil para a comprovação da idade do aluno;

II- Comprovante de escolaridade, para alunos oriundos de outra escola

III- Documento dos responsáveis pelo aluno;

§ 1º Os alunos que serão matriculados no Ensino Fundamental EJA deverão apresentar documentos que comprove a idade mínima para o egresso a modalidade EJA;

§ 2º O candidato à matrícula que não comprovar o nível de escolaridade, terá um prazo de 30 (trintas) dias para a apresentação da documentação exigida.

Art. 4º- Para as matrículas da Educação Infantil Creche, Pré- Escola e 1º ano do Ensino Fundamental e EJA, será observado:

I- Idade de 3 (três) anos completos ou a completar até 31 de março de 2018 para o **Maternal I**

II- Idade de 4 (quatro) anos completos ou a completar até 31 de março de 2018 para o **Maternal II**

III- Idade de 5 (cinco) anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2018 para **Pré – Escola**

IV – Idade de 6 (seis) anos completos ou a completar até dia 31 de março de 2017 para o 1º ano do **Ensino Fundamental**

V- Idade de 15 (quinze) anos completos ou a completar até o dia 31 de março de 2018, para EJA.

Art. 5º- O número de alunos por turmas obedecerá a seguinte distribuição de acordo as Resoluções nº 06/2017, 07/2017 do Conselho Municipal de Educação CME:

I- EDUCAÇÃO INFANTIL

a) **Maternal I-** no mínimo 15 (quinze) alunos e no máximo 20 (vinte) alunos;

b) **Maternal II-** no mínimo 20 (vinte) alunos e no máximo 25 (vinte e cinco) ;

c) **Pré- Escola –** no mínimo 20 (vinte) alunos e no máximo 25 (vinte e cinco)

II- ENSINO FUNDAMENTAL DIURNO

a) **1º ao 2º ano escolar-** mínimo de 25 (vinte e cinco) e máximo de 30 (trinta) alunos por turmas;

b) **3º ao 5º ano escolar-** mínimo de 30 (trinta) e máximo de 35 (trinta e cinco) alunos por turmas;

c) **6º ao 9º ano escolar-** mínimo de 35 (trinta e cinco) e máximo de 40 (quarenta) alunos por turmas.

III- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

a) **1ª Etapa-1ª a 4ª série-** mínimo de 20 (vinte) e máximo 30 (trinta) alunos por turmas;

b) **2ª Etapa- 5ª a 8ª série-** mínimo de 35 (trinta e cinco) e máximo 40 (quarenta) alunos por turmas.

Parágrafo Único- Caso a Unidade de Ensino não possua espaço físico suficiente para atender a demanda de matrículas, a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) garantirá o atendimento dos alunos excedentes em outra Unidade de Ensino pertencente a Rede Pública Municipal de Ensino de Monte Alegre do Piauí.

Art. 6º- Será garantida a matrícula de alunos com deficiência(s) na Rede Pública Municipal de Ensino.

Art. 7º- As Unidades de Ensino só poderão ofertar segmento/modalidade diferenciado do sua autorização de funcionamento com permissão expressa da Secretaria Municipal de Educação- SEMED.

Art. 8º- As Unidades de Ensino deverão organizar-se para atender as demandas de matrículas no período correspondente à oferta das modalidades de Ensino Regular e EJA.

Art. 9º- O detalhamento da matrícula está normatizado, anualmente, no Edital de Matrícula.

Art. 10- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, 12 de dezembro de 2017

Ana
Ana Senhora dos Reis Vieira
Secretária Municipal de Educação
Monte Alegre do Piauí

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

Resolução 08/2017, de 20 de novembro de 2017.

Autoriza por quatro anos, o funcionamento das escolas da REDE MUNICIPAL DE ENSINO constante no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrar cursos da Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Regular e EJA da Educação Básica.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Nº 16 de 25 de agosto de 2009.

Considerando a Resolução Nº 006/2017, de 21 de agosto de 2017.

Considerando a Resolução Nº 007/2017 de 21 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1 - Autorizar, por quatro anos, o funcionamento das escolas da rede municipal de ensino constantes no ANEXO ÚNICO desta Resolução, para ministrar cursos de Educação Infantil e Ensino Fundamental na modalidade Regular e EJA da Educação Básica.

Art. 2 - Recomendar a adoção das seguintes providências:

I – Elaboração e com a maior urgência do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico, por escola.

a) Se for localizada na zona urbana;

b) Se for localizada na zona rural e ministrar somente o ensino infantil e/ou o ensino fundamental do 1º ao 9º ano ou somente do 6º ao 9º ano;

c) Em bloco para as escolas de 1º ao 5º ano.

II – Apresentar à comunidade em que a escola esteja inserida, o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico-PPP.

III – Manter atualizados, junto ao Cadastro do CME, os dados das escolas da rede, particularmente:

a) Nome do estabelecimento;

b) Endereço;

c) Cursos oferecidos.

Art. 3 - Adequar, durante este período de autorização a título precário à Resolução Nº 008/2017.

Salas das Sessões Plenárias do Conselho Municipal de Educação do Município de 20 novembro de 2017.

Norma Cristina N. Duailibe

Norma Cristina Nogueira Duailibe

Presidente do CME

HOMOLOGO a Resolução CME nº 008/2017 do Conselho Municipal de Educação, 27 de novembro de 2017.

Ana
Ana Senhora dos Reis Vieira
Secretária Municipal de Educação
Monte Alegre do Piauí

Ana Senhora dos Reis Vieira

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Rua Demerval Lobato, 194 - Centro
Monte Alegre do Piauí - Piauí - CEP: 64.940-000
Fone: (89) 3577-1123 - e-mail: semed@monteapiaui.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

DADOS DA ESCOLA

- 1 – PROCESSO/PROTÓCOLO Nº 00018 DATA: 21 de agosto de 2017
2 – DATA DA INSPEÇÃO: 28 de agosto de 2017
3 – NOME DA ESCOLA: Unidade Escolar Elizeu Guimarães
3.1 – ENDEREÇO: Localidade Pequizeiro
4 – UNIDADE EXECUTORA: Unidade Executora da Unidade Elizeu Guimarães
4.1 – CNPJ: 09.651.172/0001-08
5 – ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí PI
5.1 – CNPJ: 06.554323/0001-78
6 – NOME DO DIRIGENTE ESCOLAR:
6.1 – ENDEREÇO:
6.2 – CPF:
6.3 – RG:
7 – ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME Nº 006/2017:
7.1 – (x) Educação Infantil:
7.1.1. – () Creche – 0 a 3 anos
7.1.2. – (x) Pré-Escola – 4 e 5 anos
8 – ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME Nº 007/2017:
8.1 – (x) Educação Infantil:
8.1.1. – () Creche – 0 a 3 anos
8.1.2. – (x) Pré-Escola – 4 e 5 anos
8.2 – (x) Ensino Fundamental de 09 anos:
8.2.1. – (x) anos iniciais – 1º ao 5º ano (x) Regular
8.2.2. – () anos finais – 6º ao 9º ano () Regular
8.3 – () Ensino Fundamental de 08 anos:
8.3.1. – () anos iniciais – 1ª a 4ª série () EJA
8.3.2. – () anos finais – 5ª a 8ª série () EJA

9 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO:

- 9.1 – () Educação Infantil:
9.1.1. – () Creche – 0 a 3 anos
9.1.2. – (x) Pré-Escola – 4 e 5 anos
9.2 – (x) Ensino Fundamental:
9.2.1. – (x) anos iniciais – 1º ao 5º ano (x) Regular
9.2.2. – () anos finais – 6º ao 9º ano () Regular

10 – REDE: () Privada (x) Municipal

11 – Observações:

Assessoria Técnica

Assessoria Técnica

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

DADOS DA ESCOLA

- 1 – PROCESSO/PROTÓCOLO Nº 00018 DATA: 21 de agosto de 2017
2 – DATA DA INSPEÇÃO: 28 de agosto de 2017
3 – NOME DA ESCOLA: Unidade Escolar Elizeu Guimarães
3.1 – ENDEREÇO: Localidade Pequizeiro
4 – UNIDADE EXECUTORA: Unidade Executora da Unidade Elizeu Guimarães
4.1 – CNPJ: 09.651.172/0001-08
5 – ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí PI
5.1 – CNPJ: 06.554323/0001-78
6 – NOME DO DIRIGENTE ESCOLAR:
6.1 – ENDEREÇO:
6.2 – CPF:
6.3 – RG:
7 – ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME Nº 006/2017:
7.1 – (x) Educação Infantil:
7.1.1. – () Creche – 0 a 3 anos
7.1.2. – (x) Pré-Escola – 4 e 5 anos
8 – ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME Nº 007/2017:
8.1 – (x) Educação Infantil:
8.1.1. – () Creche – 0 a 3 anos
8.1.2. – (x) Pré-Escola – 4 e 5 anos
8.2 – (x) Ensino Fundamental de 09 anos:
8.2.1. – (x) anos iniciais – 1º ao 5º ano (x) Regular
8.2.2. – () anos finais – 6º ao 9º ano () Regular
8.3 – () Ensino Fundamental de 08 anos:
8.3.1. – () anos iniciais – 1ª a 4ª série () EJA
8.3.2. – () anos finais – 5ª a 8ª série () EJA

9 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO:

- 9.1 – () Educação Infantil:
9.1.1. – () Creche – 0 a 3 anos
9.1.2. – (x) Pré-Escola – 4 e 5 anos
9.2 – (x) Ensino Fundamental:
9.2.1. – (x) anos iniciais – 1º ao 5º ano (x) Regular
9.2.2. – () anos finais – 6º ao 9º ano () Regular

10 – REDE: () Privada (x) Municipal

11 – Observações:

Assessoria Técnica

Assessoria Técnica

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Rua Demerval Lobato, 194 - Centro
Monte Alegre do Piauí - Piauí - CEP: 64.940-000
Fone: (89) 3577-1123 - email: semed@monteal.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

DADOS DA ESCOLA

DADOS DA ESCOLA

- 1 - PROCESSO/PROTOCOLO N° 00017 DATA: 21 de agosto de 2017
2 - DATA DA INSPEÇÃO: 28 de agosto de 2017
3 - NOME DA ESCOLA: Unidade Escolar Castro Alves
3.1 - ENDEREÇO: Localidade Conceição
4 - UNIDADE EXECUTORA: Unidade Executora da Unidade Castro Alves
4.1 - CNPJ: 06.554323/0001-78
5 - ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí PI
5.1 - CNPJ: 06.554323/0001-78
6 - NOME DO DIRIGENTE ESCOLAR:
6.1 - ENDEREÇO:
6.2 - CPF:
6.3 - RG:
7 - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME N° 006/2017:
7.1 - (x) Educação Infantil:
7.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
7.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
7.2 - () Ensino Fundamental de 08 anos:
7.2.1. - () anos iniciais - 1ª a 4ª série () Regular
7.2.2. - () anos finais - 5ª a 8ª série () Regular
8 - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME N° 007/2017:
8.1 - (x) Educação Infantil:
8.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
8.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
8.2 - (x) Ensino Fundamental de 09 anos:
8.2.1. - (x) anos iniciais - 1º ao 5º ano (x) Regular
8.2.2. - () anos finais - 6º ao 9º ano () Regular
9 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO:
9.1 - () Educação Infantil:
9.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
9.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
9.2 - (x) Ensino Fundamental:
9.2.1. - (x) anos iniciais - 1º ao 5º ano (x) Regular
9.2.2. - () anos finais - 6º ao 9º ano () Regular
10 - REDE: () Privada (x) Municipal

- 1 - PROCESSO/PROTOCOLO N° 00016 DATA: 21 de agosto de 2017
2 - DATA DA INSPEÇÃO: 28 de agosto de 2017
3 - NOME DA ESCOLA: Unidade Escolar São Raimundo
3.1 - ENDEREÇO: Localidade Martins
4 - UNIDADE EXECUTORA: Unidade Executora da Unidade São Raimundo
4.1 - CNPJ: 06.554323/0001-78
5 - ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí PI
5.1 - CNPJ: 06.554323/0001-78
6 - NOME DO DIRIGENTE ESCOLAR:
6.1 - ENDEREÇO:
6.2 - CPF:
6.3 - RG:
7 - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME N° 006/2017:
7.1 - (x) Educação Infantil:
7.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
7.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
8 - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME N° 007/2017:
8.1 - (x) Educação Infantil:
8.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
8.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
8.2 - (x) Ensino Fundamental de 09 anos:
8.2.1. - (x) anos iniciais - 1º ao 5º ano (x) Regular
8.2.2. - () anos finais - 6º ao 9º ano () Regular
8.3 - () Ensino Fundamental de 08 anos:
8.3.1. - () anos iniciais - 1ª a 4ª série () EJA
8.3.2. - () anos finais - 5ª a 8ª série () EJA
9 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO:
9.1 - () Educação Infantil:
9.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
9.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
9.2 - (x) Ensino Fundamental:
9.2.1. - (x) anos iniciais - 1º ao 5º ano (x) Regular () EJA
9.2.2. - () anos finais - 6º ao 9º ano () Regular () EJA
10 - REDE: () Privada (x) Municipal

11 - Observações: _____

11 - Observações: _____

Assessoria Técnica

Assessoria Técnica

Assessoria Técnica

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.554.232/0001-73
Rua Demerval Lobato, 194 - Centro
Monte Alegre do Piauí - Piauí - CEP: 64.940-000
Fone: (89) 3577-1122 - e-mail: semeduc@monteal.org.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

DADOS DA ESCOLA

- 1 - PROCESSO/PROTOCOLO N° 00015 DATA: 21 de agosto de 2017
2 - DATA DA INSPEÇÃO: 28 de agosto de 2017
3 - NOME DA ESCOLA: Unidade Escolar Auto Borges
3.1 - ENDEREÇO: Povoado Jaburu
4 - UNIDADE EXECUTORA: Unidade Executora da Unidade Auto Borges
4.1 - CNPJ: 10.861.416/0001-58
5 - ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí PI
5.1 - CNPJ: 06.554323/0001-78
6 - NOME DO DIRIGENTE ESCOLAR: Consuelo de Franca Santos
6.1 - ENDEREÇO: Povoado Jaburu
6.2 - CPF: 990.185.513-68
6.3 - RG: 2.068.637 SSP/PI
7 - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME N° 006/2017:
7.1 - (x) Educação Infantil:
7.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
7.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
7.2 - () Ensino Fundamental de 08 anos:
7.2.1. - () anos iniciais - 1ª a 4ª série () Regular
7.2.2. - () anos finais - 5ª a 8ª série () Regular
8 - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME N° 007/2017:
8.1 - (x) Educação Infantil:
8.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
8.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
8.2 - (x) Ensino Fundamental de 09 anos:
8.2.1. - (x) anos iniciais - 1º ao 5º ano (x) Regular
8.2.2. - () anos finais - 6º ao 9º ano () Regular
9 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO:
9.1 - () Educação Infantil:
9.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
9.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
9.2 - (x) Ensino Fundamental:
9.2.1. - (x) anos iniciais - 1º ao 5º ano (x) Regular
9.2.2. - () anos finais - 6º ao 9º ano () Regular
10 - REDE: () Privada (x) Municipal

11 - Observações: _____

Assessoria Técnica

Assessoria Técnica

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

DADOS DA ESCOLA

- 1 - PROCESSO/PROTOCOLO N° 00014 DATA: 21 de agosto de 2017
2 - DATA DA INSPEÇÃO: 28 de agosto de 2017
3 - NOME DA ESCOLA: Unidade Escolar Senador Petrônio Portela
3.1 - ENDEREÇO: Povoado Ingazeira
4 - UNIDADE EXECUTORA: Unidade Executora da Unidade Senador Petrônio Portela
4.1 - CNPJ: 09.688.752/0001-61
5 - ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí PI
5.1 - CNPJ: 06.554323/0001-78
6 - NOME DO DIRIGENTE ESCOLAR: Luciene Carvalho Xavier
6.1 - ENDEREÇO: Povoado Ingazeira
6.2 - CPF: 885.717.771-87
6.3 - RG: 1.686.639 SSP/DF
7 - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME N° 006/2017:
7.1 - (x) Educação Infantil:
7.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
7.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
7.2 - () Ensino Fundamental de 08 anos:
7.2.1. - () anos iniciais - 1ª a 4ª série () Regular
7.2.2. - () anos finais - 5ª a 8ª série () Regular
8 - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME N° 007/2017:
8.1 - (x) Educação Infantil:
8.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
8.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
8.2 - (x) Ensino Fundamental de 09 anos:
8.2.1. - (x) anos iniciais - 1º ao 5º ano (x) Regular
8.2.2. - (x) anos finais - 6º ao 9º ano (x) Regular
8.3 - (x) Ensino Fundamental de 08 anos:
8.3.1. - (x) séries iniciais 1ª a 4ª série (x) EJA
8.3.2. - (x) séries finais 5ª a 8ª série (x) EJA
9 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO:
9.1 - () Educação Infantil:
9.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
9.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
9.2 - (x) Ensino Fundamental:
9.2.1. - (x) anos iniciais - 1º ao 5º ano (x) Regular
9.2.2. - (x) anos finais - 6º ao 9º ano (x) Regular
9.2.3. - (x) séries iniciais - 1ª a 4ª série (x) EJA
9.2.4. - (x) séries finais - 5ª a 8ª série (x) EJA
10 - REDE: () Privada (x) Municipal

11 - Observações: _____

Assessoria Técnica

Assessoria Técnica

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.554.232/0001-73
Rua Demerval Lobato, 194 - Centro
Monte Alegre do Piauí - Piauí - CEP: 64.940-000
Fone: (89) 3577-1122 - e-mail: semed@montealegrepi.com.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

DADOS DA ESCOLA

DADOS DA ESCOLA

1 - PROCESSO/PROTOCOLO Nº 00013 DATA: 21 de agosto de 2017
2 - DATA DA INSPEÇÃO: 28 de agosto de 2017
3 - NOME DA ESCOLA: Unidade Escolar Tiradentes
3.1 - ENDEREÇO: Localidade Fazenda Tapera
4 - UNIDADE EXECUTORA: Unidade Executora da Unidade Escolar Tiradentes
4.1 - CNPJ: 10.861.438/0001-18
5 - ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí PI
5.1 - CNPJ: 06.554323/0001-78

6 - NOME DO DIRIGENTE ESCOLAR:
6.1 - ENDEREÇO: Localidade Fazenda Tapera
6.2 - CPF:
6.3 - RG:
7 - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME Nº 006/2017:
7.1 - (x) Educação Infantil:
7.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
7.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos

8 - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME Nº 007/2017:
8.1 - (x) Educação Infantil:
8.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
8.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
8.2 - (x) Ensino Fundamental de 09 anos:
8.2.1. - (x) anos iniciais - 1º ao 5º ano (x) Regular () EJA
8.2.2. - () anos finais - 6º ao 9º ano () Regular () EJA
8.3 - () Ensino Fundamental de 08 anos:
8.3.1. - () anos iniciais - 1ª a 4ª série () EJA
8.3.2. - () anos finais - 5ª a 8ª série () EJA

9 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO:
9.1 - () Educação Infantil:
9.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
9.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
9.2 - (x) Ensino Fundamental:
9.2.1. - (x) anos iniciais - 1º ao 5º ano (x) Regular () EJA
9.2.2. - () anos finais - 6º ao 9º ano () Regular () EJA

10 - REDE: () Privada (x) Municipal

11 - Observações: _____

1 - PROCESSO/PROTOCOLO Nº 00012 DATA: 21 de agosto de 2017
2 - DATA DA INSPEÇÃO: 28 de agosto de 2017
3 - NOME DA ESCOLA: Unidade Escolar Fausto Rodrigues
3.1 - ENDEREÇO: Povoado Brejo
4 - UNIDADE EXECUTORA: Unidade Executora da Unidade Escolar Fausto Rodrigues
4.1 - CNPJ: 09.651.180/0001-46
5 - ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí PI
5.1 - CNPJ: 06.554323/0001-78
6 - NOME DO DIRIGENTE ESCOLAR: Gilson Ribeiro de Carvalho
6.1 - ENDEREÇO: Povoada Contrato
6.2 - CPF: 337.360.063-49
6.3 - RG: 973.784 SSP/PI

7 - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME Nº 006/2017:
7.1 - (x) Educação Infantil:
7.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
7.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
7.2 - () Ensino Fundamental de 08 anos:
7.2.1. - () anos iniciais - 1ª a 4ª série () Regular
7.2.2. - () anos finais - 5ª a 8ª série () Regular

8 - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME Nº 007/2017:
8.1 - (x) Educação Infantil:
8.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
8.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
8.2 - (x) Ensino Fundamental de 09 anos:
8.2.1. - (x) anos iniciais - 1º ao 5º ano (x) Regular
8.2.2. - (x) anos finais - 6º ao 9º ano (x) Regular
8.3 - (x) Ensino Fundamental de 08 anos:
8.3.1. - (x) séries iniciais 1ª a 4ª série () EJA
8.3.2. - (x) séries finais 5ª a 8ª série () EJA

9 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO:
9.1 - () Educação Infantil:
9.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
9.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
9.2 - (x) Ensino Fundamental:
9.2.1. - (x) anos iniciais - 1º ao 5º ano (x) Regular () EJA
9.2.2. - (x) anos finais - 6º ao 9º ano (x) Regular () EJA
9.3.1. - (x) séries iniciais 1ª a 4ª série () EJA
9.3.2. - (x) séries finais 5ª a 8ª série () EJA

10 - REDE: () Privada (x) Municipal

11 - Observações: _____

Assessoria Técnica

Maiana Nunes Brito
Apóio CME

Assessoria Técnica

[Assinatura]
CME

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Rua Demerval Lobato, 194 - Centro
Monte Alegre do Piauí - Piauí - CEP: 64.940-000
Fone: (89) 3577-1122 - e-mail: semec@pma.ter.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

DADOS DA ESCOLA

- 1 - PROCESSO/PROTOCOLO Nº 0011 DATA: 21 de agosto de 2017
2 - DATA DA INSPEÇÃO: 28 de agosto de 2017
3 - NOME DA ESCOLA: Unidade Escolar Antônio Martins
3.1 - ENDEREÇO: Povoado Paus
4 - UNIDADE EXECUTORA: Unidade Executora da Unidade Escolar Antônio Martins
4.1 - CNPJ: 09.630.325/0001-22
5 - ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí PI
5.1 - CNPJ: 06.554323/0001-78
6 - NOME DO DIRIGENTE ESCOLAR: Adoleide Custódio Maia
6.1 - ENDEREÇO: Povoada Paus
6.2 - CPF: 980.401.203-06
6.3 - RG: 2.247.392 SSP/PI
7 - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME Nº 006/2017:
7.1 - (x) Educação Infantil:
7.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
7.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
7.2 - () Ensino Fundamental de 08 anos:
7.2.1. - () anos iniciais - 1ª a 4ª série () Regular
7.2.2. - () anos finais - 5ª a 8ª série () Regular
8 - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME Nº 007/2017:
8.1 - (x) Educação Infantil:
8.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
8.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
8.2 - (x) Ensino Fundamental de 08 anos:
8.2.1. - (x) séries iniciais 1ª a 4ª série (x) EJA
8.2.2. - (x) séries finais 5ª a 8ª série (x) EJA
8.2 - (x) Ensino Fundamental de 09 anos:
8.3.1. - (x) anos iniciais - 1º ao 5º ano (x) Regular
8.3.2. - (x) anos finais - 6º ao 9º ano () Regular
9 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO:
9.1 - () Educação Infantil:
9.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
9.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
9.2 - (x) Ensino Fundamental:
9.2.1. - (x) anos iniciais - 1º ao 5º ano (x) Regular
9.2.2. - (x) anos finais - 6º ao 9º ano (x) Regular
9.2.3. - (x) séries iniciais 1ª a 4ª série (x) EJA
9.2.4. - (x) séries finais 5ª a 8ª série (x) EJA
10 - REDE: () Privada (x) Municipal

11 - Observações: _____

Assessoria Técnica

Apoio CME

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

DADOS DA ESCOLA

- 1 - PROCESSO/PROTOCOLO Nº 0010 DATA: 21 de agosto de 2017
2 - DATA DA INSPEÇÃO: 28 de agosto de 2017
3 - NOME DA ESCOLA: Unidade Escolar São José
3.1 - ENDEREÇO: Povoado Contrato
4 - UNIDADE EXECUTORA: Unidade Executora da Unidade Escolar Contrato
4.1 - CNPJ: 10.862.397/0001-84
5 - ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí PI
5.1 - CNPJ: 06.554323/0001-78
6 - NOME DO DIRIGENTE ESCOLAR: Silvia Rodrigues de França Oliveira
6.1 - ENDEREÇO: Povoada Contrato
6.2 - CPF: 833.497.153-20
6.3 - RG: 1.895.640 SSP/DF
7 - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME Nº 006/2017:
7.1 - (x) Educação Infantil:
7.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
7.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
7.2 - () Ensino Fundamental de 08 anos:
7.2.1. - () anos iniciais - 1ª a 4ª série () Regular
7.2.2. - () anos finais - 5ª a 8ª série () Regular
8 - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME Nº 007/2017:
8.1 - (x) Educação Infantil:
8.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
8.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
8.2 - (x) Ensino Fundamental de 08 anos:
8.2.1. - (x) séries iniciais 1ª a 4ª série () EJA
8.2.2. - (x) séries finais 5ª a 8ª série () EJA
8.3 - (x) Ensino Fundamental de 09 anos:
8.3.1. - (x) anos iniciais - 1º ao 5º ano (x) Regular
8.3.2. - (x) anos finais - 6º ao 9º ano () Regular
9 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO:
9.1 - () Educação Infantil:
9.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
9.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
9.2 - (x) Ensino Fundamental:
9.2.1. - (x) anos iniciais - 1º ao 5º ano (x) Regular
9.2.2. - (x) anos finais - 6º ao 9º ano (x) Regular
10 - REDE: () Privada (x) Municipal

11 - Observações: _____

Assessoria Técnica

Apoio CME

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Rua Demerval Lobato, 194 - Centro
Monte Alegre do Piauí - Piauí - CEP: 64.940-000
Fone: (89) 3577-1122 - e-mail: semec@monteal.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

DADOS DA ESCOLA

DADOS DA ESCOLA

- 1 - PROCESSO/PROTOCOLO N° 0009 DATA: 21 de agosto de 2017
2 - DATA DA INSPEÇÃO: 28 de agosto de 2017
3 - NOME DA ESCOLA: Unidade Escolar Átila Freitas Lira
3.1 - ENDEREÇO: Povoado São Dimas
4 - UNIDADE EXECUTORA: Unidade Executora da Unidade Escolar Átila Freitas Lira
4.1 - CNPJ: 05.185.102/0001-17
5 - ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí PI
5.1 - CNPJ: 06.554323/0001-78
6 - NOME DO DIRIGENTE ESCOLAR: Raildete Lustosa Bessa
6.1 - ENDEREÇO: Povoada do São Dimas
6.2 - CPF: 051.943.226-66
6.3 - RG: 11.807.825 SSP/MG
7 - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME N° 006/2017:
7.1 - () Educação Infantil:
7.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
7.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
7.2 - () Ensino Fundamental de 08 anos:
7.2.1. - () anos iniciais - 1ª a 4ª série () Regular
7.2.2. - () anos finais - 5ª a 8ª série () Regular
8 - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME N° 007/2017:
8.1 - (x) Educação Infantil:
8.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
8.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
8.2 - (x) Ensino Fundamental de 09 anos:
8.2.1. - (x) anos iniciais - 1º ao 5º ano (x) Regular
8.2.2. - (x) anos finais - 6º ao 9º ano (x) Regular
8.3. - (x) Ensino Fundamental de 08 anos:
8.3.1. - (x) séries iniciais 1ª a 4ª série (x) EJA
8.3.2. - (x) séries finais 5ª a 8ª série (x) EJA
9 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO:
9.1 - () Educação Infantil:
9.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
9.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
9.2 - (x) Ensino Fundamental:
9.2.1. - (x) anos iniciais - 1º ao 5º ano (x) Regular
9.2.2. - (x) anos finais - 6º ao 9º ano (x) Regular
9.2.3. - (x) séries iniciais - 1ª a 4ª série (x) EJA
9.2.4. - (x) séries iniciais - 5ª a 8ª série (x) EJA
10 - REDE: () Privada (x) Municipal

11 - Observações: _____

- 1 - PROCESSO/PROTOCOLO N° 0008 DATA: 21 de agosto de 2017
2 - DATA DA INSPEÇÃO: 28 de agosto de 2017
3 - NOME DA ESCOLA: Unidade Escolar Joaquim da Silva Matos
3.1 - ENDEREÇO: Povoado Riacho dos Cavalos
4 - UNIDADE EXECUTORA: Unidade Executora da Unidade Escolar Joaquim da Silva Matos
4.1 - CNPJ: 10.862.468/0001-49
5 - ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí PI
5.1 - CNPJ: 06.554323/0001-78
6 - NOME DO DIRIGENTE ESCOLAR: Zória Ionária Frutuoso Matos Delmones
6.1 - ENDEREÇO: Povoada Riacho dos Cavalos
6.2 - CPF: 289.398.728-19
6.3 - RG: 259.875 SSP/PI
7 - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME N° 006/2017:
7.1 - () Educação Infantil:
7.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
7.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
8 - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME N° 007/2017:
8.1 - (x) Educação Infantil:
8.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
8.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
8.2 - (x) Ensino Fundamental de 09 anos:
8.2.1. - (x) anos iniciais - 1º ao 5º ano (x) Regular () EJA
8.2.2. - () anos finais - 6º ao 9º ano () Regular () EJA
8.3 - () Ensino Fundamental de 08 anos:
8.3.1. - () anos iniciais - 1ª a 4ª série () EJA
8.3.2. - () anos finais - 5ª a 8ª série () EJA
9 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO:
9.1 - () Educação Infantil:
9.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
9.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
9.2 - (x) Ensino Fundamental:
9.2.1. - (x) anos iniciais - 1º ao 5º ano (x) Regular () EJA
9.2.2. - () anos finais - 6º ao 9º ano () Regular () EJA
10 - REDE: () Privada (x) Municipal

11 - Observações: _____

Assessoria Técnica

Apoio CME

Assessoria Técnica

Apoio CME

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Rua Demétrio Lobato, 194 - Centro
Monte Alegre do Piauí - Piauí - CEP: 64.940-000
Fone: (89) 3577-1122 - e-mail: semed@montealegrepi.com.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

DADOS DA ESCOLA

DADOS DA ESCOLA

- 1 - PROCESSO/PROTOCOLO N° 0007 DATA: 21 de agosto de 2017
2 - DATA DA INSPEÇÃO: 28 de agosto de 2017
3 - NOME DA ESCOLA: Unidade Escolar José Alves Folha
3.1 - ENDEREÇO: Povoado Regalo
4 - UNIDADE EXECUTORA: Unidade Executora da Unidade Escolar José Alves Folha
4.1 - CNPJ: 03. 185. 106/0001-05
5 - ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí PI
5.1 - CNPJ: 06.554323/0001-78
6 - NOME DO DIRIGENTE ESCOLAR: Ana Paula Rocha de Sousa
6.1 - ENDEREÇO: Localidade Regalo
6.2 - CPF: 929. 771.973-20
6.3 - RG: 1. 990. 625 SSP/DF
7 - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME N° 006/2017:
7.1 - () Educação Infantil:
7.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
7.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
7.2 - () Ensino Fundamental de 08 anos:
7.2.1. - () anos iniciais - 1ª a 4ª série () Regular
7.2.2. - () anos finais - 5ª a 8ª série () Regular
8 - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME N° 007/2017:
8.1 - () Educação Infantil:
8.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
8.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
8.2 - (x) Ensino Fundamental de 09 anos:
8.2.1. - (x) anos iniciais - 1º ao 5º ano (x) Regular
8.2.2. - (x) anos finais - 6º ao 9º ano (x) Regular
8.3. - (x) Ensino Fundamental de 08 anos:
8.3.1. - (x) séries iniciais 1ª a 4ª série (x) EJA
8.3.2. - (x) séries finais 5ª a 8ª série (x) EJA
9 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO:
9.1 - () Educação Infantil:
9.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
9.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
9.2 - (x) Ensino Fundamental:
9.2.1. - (x) anos iniciais - 1º ao 5º ano (x) Regular
9.2.2. - (x) anos finais - 6º ao 9º ano (x) Regular -
9.2.3 - (x) séries iniciais 1ª a 4ª série (x) EJA
9.2.4 - (x) séries finais 5ª a 8ª série (x) EJA

10 - REDE: () Privada (x) Municipal

11 - Observações:

- 1 - PROCESSO/PROTOCOLO N° 0006 DATA: 21 de agosto de 2017
2 - DATA DA INSPEÇÃO: 28 de agosto de 2017
3 - NOME DA ESCOLA: Unidade Escolar Santos Dumon't
3.1 - ENDEREÇO: Localidade Piripiri
4 - UNIDADE EXECUTORA: Unidade Executora da Unidade Escolar Santos Dumon't
4.1 - CNPJ: 10. 216. 951/0001-95
5 - ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí PI
5.1 - CNPJ: 06.554323/0001-78
6 - NOME DO DIRIGENTE ESCOLAR: Lucineide Amâncio da Silva
6.1 - ENDEREÇO: Localidade Piripiri
6.2 - CPF: 938. 735. 653-15
6.3 - RG: 2. 063. 442 SSP/PI
7 - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME N° 006/2017:
7.1 - () Educação Infantil:
7.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
7.1.2. - () Pré-Escola - 4 e 5 anos
8 - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME N° 007/2017:
8.1 - () Educação Infantil:
8.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
8.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
8.2 - (x) Ensino Fundamental de 09 anos:
8.2.1. - (x) anos iniciais - 1º ao 5º ano (x) Regular () EJA
8.2.2. - () anos finais - 6º ao 9º ano () Regular () EJA
8.3 - () Ensino Fundamental de 08 anos:
8.3.1. - () anos iniciais - 1ª a 4ª série () EJA
8.3.2. - () anos finais - 5ª a 8ª série () EJA
9 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO:
9.1 - () Educação Infantil:
9.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
9.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
9.2 - (x) Ensino Fundamental:
9.2.1. - (x) anos iniciais - 1º ao 5º ano (x) Regular () EJA
9.2.2. - () anos finais - 6º ao 9º ano () Regular () EJA
10 - REDE: () Privada (x) Municipal

11 - Observações:

Assessoria Técnica

Luana Nunes Baião
Apoio CME

Assessoria Técnica

Luana Nunes Baião
Apoio CME

(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Rua Demerval Lobato, 194 - Centro
Monte Alegre do Piauí - Piauí - CEP: 64.940-000
Fone: (89) 3577-1122 - e-mail: semec@montealegrepi.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

DADOS DA ESCOLA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

DADOS DA ESCOLA

- 1 - PROCESSO/PROTOCOLO Nº DATA: 0001/ 21 de agosto de 2017
2 - DATA DA INSPEÇÃO: 28 de agosto de 2017
3 - NOME DA ESCOLA: Creche e Pré-Escola Pequeno Polegar
3.1 - ENDEREÇO:
4 - UNIDADE EXECUTORA: Unidade Executora da Creche Pequeno Polegar
4.1 - CNPJ: 10.861.539/0001-99
5 - ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí PI
5.1 - CNPJ: 06.554323/0001-78
6 - NOME DO DIRIGENTE ESCOLAR: Francilda Lima Alves
6.1 - ENDEREÇO: Rua 13 de Maio- Monta Alegre do Piauí
6.2 - CPF: 889.031.413.-34
6.3 - RG: 1.939.144 SSP/PI
7 - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME Nº 006/2017:
7.1 - () Educação Infantil:
7.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
7.1.2. - () Pré-Escola - 4 e 5 anos
7.2 - () Ensino Fundamental de 08 anos:
7.2.1. - () anos iniciais - 1ª a 4ª série () Regular
7.2.2. - () anos finais - 5ª a 8ª série () Regular
8 - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME Nº 007/2017:
8.1 - () Educação Infantil:
8.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
8.1.2. - () Pré-Escola - 4 e 5 anos
8.2 - () Ensino Fundamental de 09 anos:
8.2.1. - () anos iniciais - 1º ao 5º ano () Regular
8.2.2. - () anos finais - 6º ao 9º ano () Regular
9 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO:
9.1 - () Educação Infantil:
9.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
9.1.2. - () Pré-Escola - 4 e 5 anos
9.2 - () Ensino Fundamental:
9.2.1. - () anos iniciais - 1º ao 5º ano () Regular
9.2.2. - () anos finais - 6º ao 9º ano () Regular

10 - REDE: () Privada () Municipal

11 - Observações: _____

- 1 - PROCESSO/PROTOCOLO Nº 0002 DATA: 21 de agosto de 2017
2 - DATA DA INSPEÇÃO: 28 de agosto de 2017
3 - NOME DA ESCOLA: Unidade Escolar Nossa Senhora de Fátima
3.1 - ENDEREÇO: Rua Diamantina
4 - UNIDADE EXECUTORA: Unidade Executora da Unidade Escolar Nossa de Fátima
4.1 - CNPJ: 03.185.104/0001-06
5 - ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí PI
5.1 - CNPJ: 06.554323/0001-78
6 - NOME DO DIRIGENTE ESCOLAR: Valdirene Silva Sousa
6.1 - ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro - Monte Alegre do Piauí
6.2 - CPF: 860.559.413-68
6.3 - RG: 1.278.126 SSP/PI
7 - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME Nº 006/2017:
7.1 - () Educação Infantil:
7.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
7.1.2. - () Pré-Escola - 4 e 5 anos
7.2 - () Ensino Fundamental de 08 anos:
7.2.1. - () anos iniciais - 1ª a 4ª série () Regular () EJA
7.2.2. - () anos finais - 5ª a 8ª série () Regular () EJA
8 - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME Nº 007/2017:
8.1 - () Educação Infantil:
8.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
8.1.2. - () Pré-Escola - 4 e 5 anos
8.2 - () Ensino Fundamental de 09 anos:
8.2.1. - () anos iniciais - 1º ao 5º ano () Regular () EJA
8.2.2. - () anos finais - 6º ao 9º ano () Regular () EJA
9 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO:
9.1 - () Educação Infantil:
9.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
9.1.2. - () Pré-Escola - 4 e 5 anos
9.2 - () Ensino Fundamental:
9.2.1. - () anos iniciais - 1º ao 5º ano () Regular () EJA
9.2.2. - () anos finais - 6º ao 9º ano () Regular () EJA

10 - REDE: () Privada () Municipal

11 - Observações: _____

Assessoria Técnica

Isuara Nunes Brito
Apoio CME

Assessoria Técnica

Maria Luíza Leitor da Costa
Apoio CME
(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Rua Diamantina, Lote 194 - Centro
Monte Alegre do Piauí - Piauí - CEP: 64.940-000
Fone: (89) 3577-1122 - e-mail: semed@monteal.org.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

DADOS DA ESCOLA

- 1 – PROCESSO/PROTOCOLO Nº 0004 DATA: 21 de agosto de 2017
2 – DATA DA INSPEÇÃO: 28 de agosto de 2017
3 – NOME DA ESCOLA: Ginásio Municipal Nossa Senhora de Fátima
3.1 – ENDEREÇO: Rua Artur Ribeiro – Monte Alegre do Piauí
4 – UNIDADE EXECUTORA: Unidade Executora da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí
4.1 – CNPJ: 06.554.232/0001-78
5 – ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí PI
5.1 – CNPJ: 06.554323/0001-78
6 – NOME DO DIRIGENTE ESCOLAR: Francineide Matias Fólha
6.1 – ENDEREÇO: Rua Floriano Peixoto
6.2 – CPF: 898.052.833-72
6.3 – RG: 1.630.558 SSP/PI
7 – ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME Nº 006/2017:
7.1 – () Educação Infantil:
7.1.1. – () Creche – 0 a 3 anos
7.1.2. – () Pré-Escola – 4 e 5 anos
8 – ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME Nº 007/2017:
8.1 – () Educação Infantil:
8.1.1. – () Creche – 0 a 3 anos
8.1.2. – () Pré-Escola – 4 e 5 anos
8.2 – (x) Ensino Fundamental de 09 anos:
8.2.1. – () anos iniciais – 1º ao 5º ano () Regular ()
8.2.2. – () anos finais – 6º ao 9º ano () Regular ()
8.3 – (x) Ensino Fundamental de 08 anos:
8.3.1. – (x) anos iniciais – 1ª a 4ª série () Regular (x) EJA
8.3.2. – (x) anos finais – 5ª a 8ª série () Regular (x) EJA
9 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO:
9.1 – () Educação Infantil:
9.1.1. – () Creche – 0 a 3 anos
9.1.2. – () Pré-Escola – 4 e 5 anos
9.2 – (x) Ensino Fundamental:
9.2.1. – () anos iniciais – 1º ao 5º ano () Regular
9.2.2. – () anos finais – 6º ao 9º ano () Regular
9.2.3 – (x) anos iniciais – 1ª a 4ª série (x) EJA
9.2.4 – (x) anos iniciais – 5ª a 8ª série (x) EJA
10 – REDE: () Privada (x) Municipal

11 – Observações: _____

Assessoria Técnica

Apoio CME

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

DADOS DA ESCOLA

- 1 – PROCESSO/PROTOCOLO Nº 0003 DATA: 21 de agosto de 2017
2 – DATA DA INSPEÇÃO: 28 de agosto de 2017
3 – NOME DA ESCOLA: Ginásio Municipal Nossa Senhora de Fátima
3.1 – ENDEREÇO: Rua Artur Ribeiro
4 – UNIDADE EXECUTORA: Unidade Executora da Unidade Escolar Nossa de Fátima
4.1 – CNPJ: 03.185.104/0001-06
5 – ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí PI
5.1 – CNPJ: 06.554323/0001-78
6 – NOME DO DIRIGENTE ESCOLAR: Regina Anselmo Dantas Lustosa
6.1 – ENDEREÇO: Rua Diamantina- Monte Alegre do Piauí
6.2 – CPF: 898.527.103-2
6.3 – RG: 4.416.595 SSP/PI
7 – ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME Nº 006/2017:
7.1 – () Educação Infantil:
7.1.1. – () Creche – 0 a 3 anos
7.1.2. – () Pré-Escola – 4 e 5 anos
7.2 – () Ensino Fundamental de 08 anos:
7.2.1. – () anos iniciais – 1ª a 4ª série () Regular
7.2.2. – () anos finais – 5ª a 8ª série () Regular
8 – ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME Nº 007/2017:
8.1 – () Educação Infantil:
8.1.1. – () Creche – 0 a 3 anos
8.1.2. – () Pré-Escola – 4 e 5 anos
8.3 – (x) Ensino Fundamental de 09 anos:
8.2.1. – () anos iniciais – 1º ao 5º ano () Regular
8.2.2. – (x) anos finais – 6º ao 9º ano (x) Regular
8.2 – () Ensino Fundamental de 08 anos:
8.3.1. – () anos iniciais – 1ª a 4ª série () EJA
8.3.2. – () anos finais – 5ª a 8ª série () EJA
9 – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO:
9.1 – () Educação Infantil:
9.1.1. – () Creche – 0 a 3 anos
9.1.2. – () Pré-Escola – 4 e 5 anos
9.2 – (x) Ensino Fundamental:
9.2.1. – () anos iniciais – 1º ao 5º ano () Regular
9.2.2. – (x) anos finais – 6º ao 9º ano (x) Regular
8.2.1. – () anos iniciais – 1ª a 4ª série () EJA
8.2.2. – () anos finais – 5ª a 8ª série () EJA

10 – REDE: () Privada (x) Municipal
11 – Observações: _____

Assessoria Técnica

Apoio CME
(Continua na próxima página)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.554.232/0001-73
Rua Demerval Lobato, 194 - Centro
Monte Alegre do Piauí - Piauí - CEP: 64.940-000
Fone: (89) 3577-1123 - email: semec@pma.ter.br

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

DADOS DA ESCOLA

- 1 - PROCESSO/PROTOCOLO Nº 0005 DATA: 21 de agosto de 2017
- 2 - DATA DA INSPEÇÃO: 28 de agosto de 2017
- 3 - NOME DA ESCOLA: Unidade Escolar João Rodrigues de Carvalho
- 3.1 - ENDEREÇO: Povoado Serrinha
- 4 - UNIDADE EXECUTORA: Unidade Executora da Unidade João de Carvalho
- 4.1 - CNPJ: 03.185.107/0001-40
- 5 - ENTIDADE MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí PI
- 5.1 - CNPJ: 06.554323/0001-78
- 6 - NOME DO DIRIGENTE ESCOLAR: Adaildes dos Santos Oliveira
 - 6.1 - ENDEREÇO: Rua Bela Vista- Monte Alegre do Piauí-PI
 - 6.2 - CPF: 916.536.303-53
 - 6.3 - RG: 2.063.448 SSP/PI
- 7 - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME Nº 006/2017:
 - 7.1 - (x) Educação Infantil:
 - 7.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
 - 7.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
- 8 - ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO DO CME Nº 007/2017:
 - 8.1 - (x) Educação Infantil:
 - 8.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
 - 8.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
 - 8.2 - (x) Ensino Fundamental de 09 anos:
 - 8.2.1. - (x) anos iniciais - 1º ao 5º ano (x) Regular
 - 8.2.2. - () anos finais - 6º ao 9º ano () Regular
 - 8.3 - () Ensino Fundamental de 08 anos:
 - 8.3.1. - () anos iniciais - 1ª a 4ª série () EJA
 - 8.3.2. - () anos finais - 5ª a 8ª série () EJA
- 9 - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO:
 - 9.1 - () Educação Infantil:
 - 9.1.1. - () Creche - 0 a 3 anos
 - 9.1.2. - (x) Pré-Escola - 4 e 5 anos
 - 9.2 - (x) Ensino Fundamental:
 - 9.2.1. - (x) anos iniciais - 1º ao 5º ano (x) Regular
 - 9.2.2. - () anos finais - 6º ao 9º ano () Regular
- 10 - REDE: () Privada (x) Municipal
- 11 - Observações: _____

Assessoria Técnica

Maria Amélia de Jesus Santos
Apoio CME



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
"Uma Canavieira de todos"



EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI.

CONTRATADO: JOÃO DA CRUZ ALMEIDA, CPF nº. 143.860.938-85.

OBJETO: Locação de uma caminhonete GM/D-20 Custom de Luxe, ano 96/96, placa JMC-1428, cor vermelha para o programa Criança Feliz junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

AMPARO LEGAL: ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ART. 108, III, alínea "a".

VALOR CONTRATADO: R\$ 8.000,00(oito mil reais) anual

FUNTE DE RECURSOS: CRIANÇA FELIZ.

ASSINATURA: 01/08/2017

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2017.

João de Albuquerque Rocha
João de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI
"Uma Canavieira de todos"



EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 31/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVIEIRA-PI.

CONTRATADO: JOÃO DA CRUZ ALMEIDA, CPF nº. 143.860.938-85.

OBJETO: Locação de uma caminhonete GM/D-20 Custom de Luxe, ano 96/96, placa JMC-1428, cor vermelha para atender as necessidades da Equipe Volante junto a Secretaria Municipal de Assistência Social..

AMPARO LEGAL: ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - ART. 108, III, alínea "a".

VALOR CONTRATADO: R\$ 8.000,00(oito mil reais) anual

FUNTE DE RECURSOS: Equipe Volante

ASSINATURA: 01/05/2017

VIGENCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2017.

João de Albuquerque Rocha
João de Albuquerque Rocha
Prefeito Municipal